

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROC. CEE nº 1462/76
e outros

INTERESSADOS: Alessandra Cássia Ribeiro e outros

ASSUNTO: Matrícula de candidatos ~~sem~~ idade legal

RELATORA: Cons^a Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 1055/76 - CPG - Aprov. em 20/12/76
COM. ao Pleno 29/12/76

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:-

Tratam estes protocolados de pedido de autorização, para matrícula na 1ª série do 1º grau, de alunos Tem idade mínima legal exigida para início da escolaridade de 1º grau.

Os processos estão bem instruídos e contém os elementos necessários à análise dos casos.

APRECIÇÃO:

A documentação que fundamenta cada petição demonstrou que a experiência pré-escolar, pela qual passaram os alunos, ofereceu a estimulação necessária ao adequado desenvolvimento de suas personalidades. Encontram-se, portanto, com maturidade para frequentar, em 1977, a 1ª série do 1º grau.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto votamos no sentido de este Conselho autorizar a matrícula na 1ª série do 1º grau, em 1977, dos seguintes alunos:

- 1- Alessandra Cássia Ribeiro (Proc. CEE nº- 1462/76)
- 2- Maurício Madureira (Proc. CEE nº 1469/76)
- 3- Cláudia Satie Miyaba (Proc. CEE nº 1470/76)
- 4- Pedro dos Prazeres Peleje (Proc. CEE 1471/76)
- 5- Alexandre Yují Shiraishi (Proc. CEE nº 1473/76)
- 6- Marici Aparecida Pereira de Souza (Proc. CEE nº
1474/76)
- 7- Mônica Ferreira Xavier (Proc. CEE nº 1479/76)
- 8- Gisely Cristini Simão Bento (Proc. CEE nº 1480/76)
- 9- Elaine Cristina Trevelin (Proc. CEE nº 1481/76)
- 10-Sylvio Teixeira (Proc. CEE nº 1483/76)
- 11-Hélio Ferreira Barbosa (Proc. CEE nº 1484/76)

São Paulo, 20 de dezembro de 1976

a) Cons^a. Therezinha Fram

Relatora

PROCESSO CEE Nº 1462/76
e outros

PARECER CEENº 1055/76

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto Teodoro Di Dio e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 20 de dezembro de 1976.

a) Cons^a. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente